

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 080/1998

AUTORIZA A CEDER AS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA EUGÊNIO CARVALHO LADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE BINGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º . Fica o Município de Barra de São Francisco autorizado a ceder as instalações do Parque de Exposição e Vaquejada Eugênio Carvalho Ladeira para a realização de um BINGO pelo Sindicato Patronal de Barra de São Francisco – ES, juntamente com a Federação Capixaba de Motonáutica.

Art. 2º . A promoção de que trata esta Lei será realizada no dia 18 de outubro de 1998, no 2º Encontro do São Francisquense Ausente, com início às 14:00 horas.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de outubro de 1998.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal